

# LEI Nº 693 DE 25 DE JULHO DE 2012

*Autoriza execução de Prestação de Serviços.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- É o Poder Executivo autorizado nos termos do Art.4º, IV da Lei nº 558/2008 a realizar serviços de terraplanagem, escavação para instalação de uma moega e cascalhamento entorno da obra, perfazendo 100 horas máquina de retroescavadeira e caminhão - caçamba à empresa F. Dotto & Cia Ltda., com a finalidade de instalação de um silo de armazenamento de grãos.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.04-2010-33.90.30-R01

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2012.

DENISE PREDEBON MILANESI  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 25.07.2012

MARCOS ANTONIO CERA  
Secretário da Administração